PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026
INTERESSADO: Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis/TO
OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pão francês e pão doce destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise, no âmbito do Controle Interno, da fase preparatória do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026, destinado à futura e eventual aquisição parcelada de pão francês e pão doce para atendimento da alimentação escolar.

Foram examinados, dentre os documentos encaminhados, o Termo de Referência, o Edital de Pregão Eletrônico e a Minuta do Contrato Administrativo.

O Termo de Referência estabelece quantitativo estimado de 48.350 unidades de pão francês e 126.000 unidades de pão doce, com valor global estimado de R$ 295.428,00, decorrente da pesquisa de preços realizada pela Administração.

O procedimento utiliza o Sistema de Registro de Preços, prevendo fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados, adotando como critério de julgamento o menor preço por item.

II – FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE

A contratação encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nas disposições relativas ao planejamento da contratação, estimativa de preços, elaboração do instrumento convocatório, Sistema de Registro de Preços e formalização contratual.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços mostra-se, em princípio, compatível com as características do objeto, considerando a necessidade de entregas parceladas, a perecibilidade dos produtos e a possibilidade de variação da demanda durante o calendário escolar. O Edital apresenta justificativa específica nesse sentido.

Verifica-se, igualmente, que houve correção de inconsistências anteriormente apontadas, encontrando-se a minuta contratual atualmente com vigência de 12 meses, compatível com o Termo de Referência.

Não obstante, permanecem **pendências de natureza formal e material passíveis de saneamento antes da continuidade do certame**, a saber:

1. **Validade, marca, modelo e garantia:** recomenda-se adequar tais exigências à natureza do objeto, que consiste em pão fresco. O Edital estabelece obrigações referentes a marca, modelo, fabricante, garantia e validade individualizada, enquanto a minuta contratual exige validade remanescente mínima de 50% do prazo indicado pelo fabricante.

Recomenda-se adotar parâmetro objetivo relacionado ao frescor, data de produção e condições sanitárias, evitando exigências incompatíveis ou desnecessariamente restritivas.

2. **Capacidade técnica:** onde consta comprovação da execução satisfatória de "serviços compatíveis", deverá a redação ser adequada para fornecimento de produtos/gêneros alimentícios compatíveis com o objeto, uma vez que a contratação possui natureza de aquisição de bens.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta **Controladoria Interna OPINA PELA REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO COM RESSALVAS.** Todavia, recomenda-se o saneamento prévio das pendências acima relacionadas, bem como:

a) ao **Pregoeiro, Responsável pelo SICAP-LCO e Comissão de Licitação**, que se proceda à publicação do processo, contratos, aditivos, retificações, etc. no Diário Oficial do Município, alimentando as principais informações no Portal da transparência, SICAP LCO, em observância ao princípio da publicidade, bem como a publicação do edital e seus anexos no PNCP e nos diários obrigatórios, ademais que seja verificada, antes da publicação do edital, a completa correspondência entre os quantitativos constantes do Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, mapa de preços e minuta da Ata de Registro de Preços;

b) ao **Fiscal de Contrato**, que seja dada atenção especial às certidões de regularidades e toda a documentação necessária exigidos pela lei de licitações durante toda a execução do contrato, bem como comunicar a autoridade superior e Controle Interno, eventuais irregularidades.

c) ao **servidor responsável pela alimentação do SICAP**, a inserção do presente procedimento e seus atos no sistema SICAP-LCO, cumprindo os prazos e fases, conforme determina a IN 003/2024 – TCEPLENO, sob pena de aplicação de multa aos responsáveis.

d) ao **Pregoeiro** que utilize plataforma oficial ou autorizada e devidamente regulamentada para realização dos pregões.

É o parecer.

Tocantinópolis – TO, 1º de setembro de 2026.

DELVANI SOUZA DE PAULA:00592104192

Assinado de forma digital por DELVANI SOUZA DE PAULA:00592104192
Dados: 2026.09.01 12:11:58 -03'00'

DELVANI SOUZA DE PAULA
Secretário Executivo de Controle Interno